

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E OS SRS. CAMILO VIANA MAGALHÃES, LUCIENE VIANA e GERALDO VIANA MAGALHÃES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por intermédio da Secretária Municipal, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADORES:

CAMILO VIANA MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 087.126.766-75 e CI nº MG-15.592.822, residente na Rua Ângelo Veronezzi, nº 41 – Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, **LUCIENE VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 545.217.346-34 e CI nº MG-2.280.214, residente na Rua Jerson da Costa Viana, nº 495 – Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000; e **GERALDO VIANA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº 085.433.086-07 e CI nº MG-13.092.920, residente na Rua Ângelo Veronezzi, nº 41 – Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

Representado por: VMT Locadora Ltda. – ME. – CNPJ: 25.571.670/0001-99.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 058/2014, Dispensa de Licitação nº 022/2014, Processo n.º 127/2014, firmado em 06/11/2014, referente ao imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca – nº. 142 – Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da 181ª CIA da Polícia do Município de Lagoa Santa/MG, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 09 (nove) meses nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/1993, sem reajuste, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 09 (nove) meses iniciando-se no dia 06 de novembro de 2017, com término previsto para o dia 05 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes não sofrerá acréscimo, permanecendo o valor de mensal de R\$ 3.853,45 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 34.681,05 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

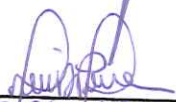
Assim acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de novembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
LOCATÁRIO


CAMILO VIANA MAGALHÃES, LUCIENE VIANA e
GERALDO VIANA MAGALHÃES
LOCADORES
REPRESENTADOS PELA VMT LOCADORA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:


CPF: 04619481296-61


CPF: 316.1706.686-63

